



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 1844.

Aprova os Balanços da Receita e Despesa das Câmaras Municipais das Cidades de Cuiabá e Mato Grosso e das Vilas de Diamantino e Poconé, relativos ao ano financeiro de 01/01/1842 a 30/09/1843.
Ementa inserida pelo IMPL.

Zefirino Pimentel Moreira Freire, Presidente da Provincia de Matto Grosso, Faço saber á todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou a Resolução seguinte.

Artigo Unico. São approvados os Balanços de Receita e Despesa das Camaras Municipaes das Cidades do Cuiabá, e Matto Grosso, e das Villas do Diamantino e Poconé, relativos ao anno financeiro do primeiro de Outubro de 1842 á trinta de Setembro de 1843.

Mando por tanto a todas as Auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo em Cuyabá aos onze de Maio de mil oitocentos e quarenta e quatro, vigesimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Zefirino Pimentel Moreira Freire

Foi publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo aos 11 de Maio de 1844.

No impedimento do Secretario
O Official Maior

Francisco Vieira de Barros Junior

Reg.^{da} af.¹²¹.v. do L.º 2º de Leis. Cuyabá 11 de Maio de 1844.

Domingos Dias da Costa